

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 29 de janeiro de 2026.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.088/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e às demais atividades das Secretarias do Município de Mãe d'Água/PB, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ sob nº 09.323.745/0001-66, vencendo nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com valor global de R\$ 128.480,20 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos); FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME, CNPJ sob nº 08.966.895/0001-25, vencendo nos itens 2, 26, 36, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 90 com valor global de R\$ 225.570,10 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos); MARCAL ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 55.137.064/0001-20, vencendo nos itens 85 e 86 com valor global de R\$ 29.440,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais); perfazendo o valor total de R\$ 383.490,30 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação,

nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.
Mãe D'Água-PB, 29 de janeiro de 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MÃE D'ÁGUA- PB

LEI MUNICIPAL Nº131/1996 DE 02 DE Maio de 1996 com
alterações na Lei Municipal nº304/2017 de 25 de maio de 2007

RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de janeiro de 2026

Dispõe e sobre a aprovação da reprogramação de contas e de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Federal de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo municipal de Assistência Social, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2025, reprogramados para o exercício 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mãe d'água, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 131/96, de 08 de maio de 1996, modificada pela lei



municipal 304/2007 de 25 de maio de 2007, em Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários do FNAS, Estaduais/FEAS não executados, existentes em 31 de dezembro de 2025 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Mãe D'Água- PB.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação. Mãe D'Água - PB, 29 de janeiro de 2026.

Rafaela Gomes dos Santos

Rafaela Gomes dos Santos Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR